



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 0127/2022

Ementa: Indicamos ao Chefe do Poder Executivo, a possibilidade de apresentação de Projeto de Lei a essa Colenda Casa de Lei que versa a disciplina sobre a construção ou ampliação de imóvel que atinjam 12 (doze) metros de altura e 1.500² (mil metros quadrados) para a doação de hidrantes.

Sr. Presidente;

INDICAMOS, após de cumprida as formalidades regimentais, ao Chefe do Poder Executivo, através do setor competente, a possibilidade de apresentação de Projeto de Lei a essa Colenda Casa de Lei que versa a disciplina sobre a construção ou ampliação de imóvel que atinjam 12 (doze) metros de altura e 1.500² (mil metros quadrados) para a doação de hidrantes.

Justifica esta indicação, pois os vereadores foram procurados pelo Sargento do Corpo de Bombeiros do nosso Município, relatando que em outros municípios existe essa benfeitoria, facilitando assim o trabalho dos bombeiros no combate a incêndios entre outros, segue em anexo modelo de projeto.

São Pedro, 04 de abril de 2022.

ALESSANDRA PISCO
Vereadora


ADILSON DE JESUS
Vereador


ADRIANO VITOR
Vereador

ALBINO ANTUNES
Vereador

TONINHO TOLEDO
Vereador


DÚ SOROCABA
Vereador



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JOSÉ ROBERTO DE MOURA – DUDU
Vereador

CLEUZA BARROS
Vereadora

EDUARDO MODESTO
Vereador

LUIZ FERNANDO GOMES ALTOS
Vereador

ONDINA DANIEL
Vereadora

LUCIANO MAZZONETTO
Vereador

ELIAS GARCIA
Vereador

Câmara Municipal de São

Indicação Nº 127/2022

Data: 04/04/2022 Hora: 10:25

Assunto: Indicamos ao Chefe do Poder
Executivo, a possibilidade de
apresentação de Projeto de Lei a essa
Colenda Casa de Lei que versa a

Numero de Protocolo

00230/2022

“Dispõe sobre a doação de hidrantes
visando a ampliação da rede de hidrantes
públicos no município, dando outra
providências”

Art. 1º Toda edificação que se enquadrar nas exigências previstas nos regulamentos e legislações, relacionadas à prevenção e combate a incêndio, do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, quando da solicitação de Vistoria de Projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, das edificações novas e ampliações que atingirem altura superior a 12 (doze) metros e para aquelas com área superior à 1.500² (mil e quinhentos metros quadrados), o interessado deverá:

I - fazer a entrega de 01 (um) hidrante de coluna completo, acompanhado de registro “JE”, com diâmetros de 100mm (cem milímetros) e demais conexões da rede de distribuição de água, conforme orientações do Corpo de Bombeiros de São Pedro, ou

II - fazer a entrega de equipamentos a serem utilizados exclusivamente no serviço operacional do Corpo de Bombeiros de São Pedro, em atendimento de ocorrências de salvamento, resgate e incêndio,

III - repasse integral do valor do hidrante ao FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS, conforme Lei Municipal nº 2890, de 10 de junho de 2010.

§ 1º No caso da doação de hidrante, o SAEESP instalará o hidrante na rede pública de distribuição de água em até 90 (noventa dias) após o seu recebimento, em local indicado pelo Corpo de Bombeiros;

I – as despesas com a instalação do hidrante correrão às expensas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP;

Art. 2º O Corpo de Bombeiros somente expedirá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), após o cumprimento do disposto no artigo 1º, mediante apresentação de recibo próprio do Corpo de Bombeiros, entregue ao vistoriador no ato da vistoria ou através da internet no sítio do Corpo de Bombeiros.

“Os Policiais Militares sob a proteção de Deus estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana”



PMESPDCI202014384



Art. 3º O Comandante da Base de Bombeiros de São Pedro será o responsável pela orientação do interessado quanto às especificações do hidrante ou material operacional a ser doado.

Art. 4º Ficam isentas as edificações próprias, destinadas ao uso de entidade declarada de utilidade pública por lei.

100 - Polícia Militar - Lei de Proteção de Dados pessoais compatibilizada com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais e de Privacidade de Dados Pessoais



Assinado com senha por RICARDO SANCHES MIGATTA - 1 SARGENTO PLI 702161002 - 01/07/2020 às 10:51:34
Documento Nº 6168259-1803 - consulta à autenticidade em:
<https://www.documentos.sosempapel.sp.gov.br/signaex-publico/app/autenticar?n=6168259-1803>



FME:SPDC1202014384